



EDITAL DE SELEÇÃO 001/2025

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960327/2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de Educadores(as) Territorial e Mobilizadores(as) comunitárias para execução do projeto: Articulação de itinerários de ação, destinados a lideranças, profissionais e o público geral engajados na promoção da educação não formal na Zona Norte de São Paulo/Sp., Guarulhos/SP, região Metropolitana do Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960327/2024 – proposta 002392/2024.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentados no plano de trabalho.

Para concessão de acessibilidade das atividades faz prescindível a contratação de prestadores de serviços que iram promover as ações de formação no território e monitoramento das atividades desenvolvidas de forma simultâneas nos 4 territórios, por essa razão a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentados no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGENCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



capacidade técnica de prestadores de serviço:

SERVIÇO	VAGA
Educador(a) Territorial – São Paulo (ZN)	01
Mobilizador Comunitário – São Paulo (ZN)	01
Educador(a) Territorial – Guarulho/SP	01
Mobilizador Comunitário – Guarulhos/SP	01
Educador(a) Territorial – Vale do Itajai/SC	01
Mobilizador Comunitário – Vale do Itajai/SC	01
Educador(a) Territorial – Belo Horizonte/MG	01
Mobilizador Comunitário – Belo Horizonte/MG	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. EDUCADOR TERRITORIAL:

2.1.1 Planejar e conduzir os encontros e oficinas previstas, a partir da Metodologia de Educação Popular Usina de Valores, promovendo reflexões críticas em direitos humanos, garantindo a sistematização.

2.1.2. Realizar diagnósticos das necessidades e potenciais do território, facilitando a elaboração de planos de ação voltados à mobilização e à defesa dos direitos, com base em um mapeamento territorial.

2.1.3. Promover encontros entre diferentes atores comunitários, atuando como facilitador/a de processos.

2.1.4. Capacitar os participantes a atuarem como multiplicadores/as da metodologia Usina de Valores, incentivando a autonomia e a formação de novas lideranças na defesa de direitos.

2.1.5. Monitorar continuamente o desenvolvimento das atividades, conforme as estratégias de avaliação e monitoramento do Instituto Vladimir Herzog, além de registrar as atividades conforme as orientações, por meio das ferramentas do Google Workspace.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



2.1.6. Registrar e documentar práticas, gerando materiais que possam ser replicados em outros contextos, além de reportar as atividades realizadas à Supervisão Pedagógica e à Coordenação do Projeto.

2.1.7. Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.

2.1.8. Manter um diálogo constante com equipe do projeto e parceiros locais para planejamento e avaliação das ações.

2.2 MOBILIZADOR(A) COMUNITÁRIO

2.2.1. Atuar com lideranças e organizações locais para promover o engajamento em ações de defesa e promoção dos direitos humanos, incentivando a participação ativa nas atividades.

2.2.2. Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.

2.2.3. Facilitar o diálogo entre diferentes atores, fortalecendo redes de apoio e alianças estratégicas para a mobilização e defesa de direitos.

2.2.4. Realizar o levantamento das demandas e necessidades locais, orientando o planejamento das ações com base nos recursos e potenciais identificados na comunidade, promovendo a busca ativa de participantes.

2.2.5. Organizar, executar e registrar eventos e reuniões garantindo o envolvimento de todos os segmentos envolvidos no projeto e apoiando o educador/a territorial durante as ações do projeto.

2.2.6. Documentar as atividades e resultados das ações, gerando relatórios e registros que subsidiem a avaliação e continuidade do trabalho, conforme as orientações do financiador por meio das ferramentas Google Workspace.

2.2.7. Reportar o andamento das atividades à coordenação e supervisão de articulação;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuam conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrem experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrem experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e os decretos de execução de projeto com recurso públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anex I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 001/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço Educador Territorial e Mobilizador Comunitário – **Termo de Fomento nº 960327/2024 -MDHC – proposta 002392/2024**).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	10 de janeiro de 2025
Recepção da documentação	até 21 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	24 de janeiro de 2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 21 de janeiro de 2025, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024
TF 960327/2024 - Proposta nº 002392/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORAS/ES TERRITORIAIS PARA O PROJETO ARTICULAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE AÇÃO, DETINADO A LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, PROFISSIONAIS E O PÚBLICO GERAL ENGAJADO NA PROMOÃO DA EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, NOS TERRITÓRIOS ZONA NORTE DE SÃO PAULO/SP, GUARULHOS/SP E REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO ITAJAÍ/SC E BELO HORIZONTE/MG.

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), para a execução do Projeto "Liderança em Foco: Fortalecendo a Mobilização Comunitária" nas regiões da Zona Norte de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, Vale do Itajaí/SC e Belo Horizonte/MG (TF 960327/2024 - Proposta nº 002392/2024), torna público o termo de referência para a contratação de pessoas jurídicas que prestarão serviços como educadores/as territoriais e mobilizadores/as comunitários. Este projeto é resultado de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de promover a educação popular e não formal em Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores do direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto visa contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nas comunidades em que realiza suas atividades formativas, por meio da metodologia de Educação Popular Usina



de Valores. Para a realização das ações do projeto, o papel dos/as educadores/as e mobilizadores/as territoriais é fundamental, pois são eles os responsáveis por conduzir o processo nos territórios, utilizando a Metodologia Usina de Valores, sob a orientação da equipe central. Cada vaga tem como finalidade garantir que profissionais estejam capacitados/as para promover atividades formativas, criando um espaço de aprendizado e engajamento com a comunidade.

Entretanto, os/as educadores/as e mobilizadores/as enfrentarão desafios significativos em sua atuação. Um dos principais desafios é a construção de relações de confiança, um processo que exige tempo e dedicação. É essencial que profissionais compreendam as realidades sociais, culturais e econômicas dos territórios onde atuarão. Além disso, a promoção de diálogos entre diferentes atores comunitários é crucial para garantir a coerência no desenvolvimento das ações. A capacidade de articular essas interações, respeitando as diversidades e promovendo um ambiente de escuta ativa, é um desafio constante que impacta diretamente a eficácia das ações propostas. Também é necessário que os/as educadores/as e mobilizadores/as atendam às exigências relativas à documentação e registros, elaborando relatórios e sistematizando informações que permitam avaliar o impacto das ações e garantir sua sustentabilidade.

Em conclusão, este termo de referência busca não apenas delinear as atividades e desafios enfrentados pelos/as educadores/as territoriais e mobilizadores/as comunitários/as, mas também ressaltar a importância de suas funções na promoção dos direitos humanos por meio das ações do projeto.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.
- Conhecer as ferramentas do Google Workspace.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Abaixo seguem as vagas previstas no plano de

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



trabalho e os respectivos serviços a serem prestados:

1. Educadores/as territoriais:

- Planejar e conduzir os encontros e oficinas previstas, a partir da Metodologia de Educação Popular Usina de Valores, promovendo reflexões críticas em direitos humanos, garantindo a sistematização.
- Realizar diagnósticos das necessidades e potenciais do território, facilitando a elaboração de planos de ação voltados à mobilização e à defesa dos direitos, com base em um mapeamento territorial.
- Promover encontros entre diferentes atores comunitários, atuando como facilitador/a de processos.
- Capacitar os participantes a atuarem como multiplicadores/as da metodologia Usina de Valores, incentivando a autonomia e a formação de novas lideranças na defesa de direitos.
- Monitorar continuamente o desenvolvimento das atividades, conforme as estratégias de avaliação e monitoramento do Instituto Vladimir Herzog, além de registrar as atividades conforme as orientações, por meio das ferramentas do Google Workspace.
- Registrar e documentar práticas, gerando materiais que possam ser replicados em outros contextos, além de reportar as atividades realizadas à Supervisão Pedagógica e à Coordenação do Projeto.
- Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.
- Manter um diálogo constante com equipe do projeto e parceiros locais para planejamento e avaliação das ações.

3. Mobilizador

- Atuar com lideranças e organizações locais para promover o engajamento em ações de defesa e promoção dos direitos humanos, incentivando a participação ativa nas atividades.
- Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.
- Facilitar o diálogo entre diferentes atores, fortalecendo redes de apoio e alianças estratégicas para a mobilização e defesa de direitos.
- Realizar o levantamento das demandas e necessidades locais, orientando o planejamento das ações com base nos recursos e potenciais identificados na comunidade, promovendo a busca ativa de participantes.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- Organizar, executar e registrar eventos e reuniões garantindo o envolvimento de todos os segmentos envolvidos no projeto e apoiando o educador/a territorial durante as ações do projeto.
- Documentar as atividades e resultados das ações, gerando relatórios e registros que subsidiem a avaliação e continuidade do trabalho, conforme as orientações do financiador por meio das ferramentas Google Workspace.
- Reportar o andamento das atividades à coordenação e supervisão de articulação.

DO PAGAMENTO:

- **Educador/a Territorial:** Haverá um/a prestador/a designado/a para cada território do projeto, com remuneração mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- **Mobilizador/a Comunitário/a:** Um/a prestador/a alocado/a para cada território, com remuneração mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Os pagamentos serão efetuados mediante a comprovação da prestação de serviços e a emissão de Nota Fiscal.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa inscrita deverá comprovar que dispõe de habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto, e informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que espera-se receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os seus encargos

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016 e 11.948/2024 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650